



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## **CONVOCAÇÃO**

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a sessão extraordinária do Conselho Superior Universitário - CONSU a realizar-se no dia **03 de junho de 2020**, quarta-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

### **Pauta:**

- Apreciação da aprovação *ad referendum* da Resolução Consu nº 04/2020, que Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, pelo período em que perdurar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Plenário do CONSU e das respectivas Câmaras Acadêmica e de Gestão, por meio de videoconferência que permita a participação remota dos conselheiros de locais externos à Universidade, com aplicação extensiva aos demais Colegiados e Núcleos desta Universidade;

- Leitura e apreciação da ata da sessão ordinária do dia 03 de março de 2020;

- Assunção da Coordenadora do Núcleo de Ciências Biológicas Flaviana Santos Wanderley (conselheiro nato);

- Posse dos Conselheiros Representantes dos Coordenadores dos Programas de Extensão:

Titular: Erika Henriques de Araújo Alves da Silva

Suplente: Ozarlan Michel Pereira de Oliveira

- Posse dos Conselheiros docentes Representantes do Centro de Ciências da Saúde:

Categoria Titular (Suplente): Djalma Gomes Ribeiro Sobrinho

Categoria Adjunto (Titular): Maria do Desterro da Costa e Silva

Categoria Assistente (Titular): Graciliana Elise Swarowsky

Categoria Assistente (Suplente): Elenildo Aquino dos Santos

- Apreciação da aprovação *ad referendum* da solicitação de retorno das atividades de internato do Curso de Medicina, constante do processo E: 41010.0000007112/2020 (Resolução Consu nº 03/2020);
- Alteração do Calendário do Consu – 07 de Julho de 2020;
- Vestibular Uncisal 2021;
- Apreciação do processo E: 41010. 0000007438/2020, que solicita a adequação da Resolução Consu nº 26/2017 referente ao vestibular da Uncisal;
- Discussão sobre a possibilidade de retorno das aulas on line.

**Obs.1:** A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

**Obs.2:** A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

**Obs.3:** Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).

**Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**  
Presidente do CONSU